



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 57-A/86

Aprova contratação de pessoal técnico-administrativo, por serviços prestados.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 23 de janeiro de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a contratação, por serviços prestados, de pessoal técnico-administrativo para suprir carências inadiáveis nos vários setores da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Art. 2º - Referidas contratações deverão realizar-se no mesmo nível do pessoal do Quadro Permanente, com salário equivalente ao inicial de cada uma das categorias.

Art. 3º - Em consequência do disposto nos artigos anteriores, fica o Departamento de Pessoal autorizado a adotar as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 23 de janeiro de 1986.


Cláudio Régis de Lima Quixadá

- REITOR -